

PREFEITURA MUNICIPAL

HORIZONTE

Nossa vez, Nossa Voz



LEI Nº 276/99, DE 15 DE MARÇO DE 1999

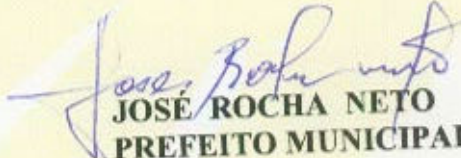
EMENTA - Denomina de rua ANTONIO MIGUEL DE FREITAS a via que se inicia na rua Raimundo Alves, situada entre as ruas Israel Correia e a rua Luis Inácio da Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Denomina de rua ANTONIO MIGUEL DE FREITAS a via que se inicia na rua Cel. Gadelha, indo até a rua Raimundo Alves, sentido SUL/NORTE, situada entre as ruas Israel Correia Lima e Luis Inácio da Conceição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 1999


JOSE ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL